



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2013

PLANO DE BENEFÍCIOS 6 - RP6 - PLANO IMA

CNPB 1998.0005-83

Parecer Atuarial 024/14

FEVEREIRO/2014

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 6 - RP6**, também denominado de **PLANO IMA**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pelo **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, tendo como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência prevista para abril de 2014.

O **PLANO IMA**, não possui benefícios programados, sendo oferecidos apenas benefícios de risco, e está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1998.0005-83, sendo todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), sem que o Plano possa ser classificado como de Benefício Definido, a nosso ver, em face do disposto na Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, referir-se tão somente aos benefícios programados, e não aos de risco. Entretanto, em face da única modalidade de benefício oferecida pelo Plano estar estruturada em Benefício Definido, é desta forma que consideramos, do ponto de vista técnico-atuarial, como sendo esta a sua modalidade.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, posicionada em **31/12/2013**, conforme exposta no **Relatório GAMA 43 - RE 029/14**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio do Ofício 58/SPC/CGOF/COJ de 28 de janeiro de 1998, não tendo sofrido alterações Regulamentares no decorrer do exercício de 2013, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **31/12/2013**.

Todas as informações relativas à Avaliação Atuarial objeto deste Parecer encontram-se no Relatório **GAMA 43 - RE 029/14**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **PLANO IMA** posicionada em **31/12/2013**.

Conforme requerido pela Patrocinadora, a **Fundação Libertas** solicitou a Retirada de Patrocínio do **PLANO IMA**, sendo que o processo encontra-se em andamento na Fundação.

Adicionalmente e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum outro fato relevante para este plano, além da retirada de patrocínio antes relatada, em conformidade com a correspondência **GAMA 43 - CT 505/13** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de

2013, sendo assim, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial GAMA 43 - RE 029/14, o custo previdencial normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2013**, estava mensurado em **3,027%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com o regime financeiro e o método de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente ao exercício anterior, não houve variação em pontos percentuais no custo do Plano, o qual, em 2012, registrou a alíquota de **3,027%**, posicionado em 31/08/2012.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados) do **PLANO IMA**, existentes em **31/12/2013**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam, em **31/12/2013**, em **R\$1.440.255,00**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, na Avaliação Atuarial anual posicionada em **31/12/2013**, montam em **R\$2.082.710,00**.

O **PLANO IMA** não possui Provisões Matemática a Constituir na data base da Avaliação Atuarial anual.

Desta forma, certificamos os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** para com o Plano, representam o montante total de **R\$3.522.965,00**, em **31/12/2013**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2012, a variação nominal das Provisões Matemáticas do **PLANO IMA** foi de **27,65%**, tendo sido registrado o montante de **R\$2.759.931,00** em **31/12/2012**, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial GAMA RE 43 - 029/14, por mutações da base de dados cadastrais e financeiros, e à ação conjunta das alterações das hipóteses atuariais, bem como o custo de pensão, em relação à Avaliação Atuarial anual de 2012.

2.1.3 *PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS*

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o **PLANO IMA**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, considerando que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2013 do **PLANO IMA**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas**, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório de Testes de Aderência **GAMA 43 - RE 100/13**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, alterada pela Resolução CNPC nº 9/12.

2.1.4 *SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA*

Tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura nesta Avaliação Atuarial anual de 2013, posicionada em **31/12/2013**, este item não é aplicável ao **PLANO IMA**, não sendo necessário o estabelecimento de solução para insuficiência de cobertura em face da sua inexistência.

2.2 **EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS**

2.2.1 *QUALIDADE DA BASE CADASTRAL*

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação, posicionada em 31/12/2013, devido à metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos em conformidade com o que a Nota Técnica Atuarial requer para fins da Avaliação Atuarial.

2.2.2 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de 31/08/2012 e 31/12/2013 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 43 - RE 029/14**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$3.522.965,00**, em **31/12/2013**, respectivamente em relação aos benefícios concedidos e a conceder, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$5.751.480,75**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **PLANO IMA** apresentou **Superávit Técnico acumulado de R\$2.228.515,75**, em **31/12/2013**, representando **63,26%** do total das Provisões Matemáticas, sendo destinado **R\$880.741,25** para Reserva de Contingência,

e **R\$1.347.774,50** para Reserva Especial para Revisão de Plano, em conformidade com a legislação vigente.

O **Superávit Técnico acumulado** do Plano reduziu de **R\$6.320.599,46** em 31/12/2012 para **R\$2.228.515,75** em 31/12/2013, representando redução de **64,74%**, ou **R\$4.092.083,71**, o que nos permite inferir que, no exercício de 2013, o Plano apresentou déficit. Destaca-se que referido déficit técnico no exercício foi influenciado, dentre as causas demonstradas no Relatório **GAMA 43 RE 029/14**, por mutações da base de dados cadastrais e financeiros, e à ação conjunta das alterações das hipóteses atuariais, bem como o custo de pensão, em relação à Avaliação Atuarial anual de 2012.

Há que se observar, em face dos resultados apontados na Avaliação Atuarial Especial de destinação de superávit realizada em 2009, expressos através do Parecer Atuarial **GAMA 43 - PA 048/09**, em atendimento a Resolução MPS/CGPC/26/08, não se verificou destinação de recursos à Reserva Especial para Revisão de Plano. Desta forma, a partir do resultado superavitário do Plano, apresentado na Avaliação Atuarial Anual de 2009, onde foram destinados montantes tanto para a formação da Reserva de Contingência, como para a Reserva Especial, ficou configurado, no exercício de 2009, o início de **um novo período de apuração do prazo**, conforme estabelecido no artigo 12 da Resolução MPS/CGPC 26/08 e artigo 20 da Lei Complementar 109/01.

Cabe destacar que, devido aos resultados superavitários apresentados pelo Plano nas Avaliações Atuariais Anuais dos exercícios de 2011 e 2012, uma vez que já foi realizada a destinação do superávit de 2009 e de 2010, no exercício de 2013 configurou-se o terceiro exercício consecutivo de formação da Reserva Especial, sendo realizada a destinação da Reserva Especial constituída na Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2010 para o Fundo Previdencial de Revisão de Plano, no montante de **R\$984.662,22**, em dezembro de 2013, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 109/2001, parágrafo 1º do artigo 20, e na Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, artigo 14. Diante disto, neste exercício de 2013, configurou-se o quinto exercício consecutivo em que há Reserva Especial, a qual monta em **R\$1.347.774,50**.

2.2.3 *NATUREZA DO RESULTADO*

Nos exercícios de 2005 a 2008, o Plano apresentou superávit acumulado com destinação deste tanto para Reserva de Contingência, como para a Reserva Especial, de acordo com as determinações da LC 109/2001. Na data base de 30/06/2009, foi promovida Avaliação Especial para revisão do Plano, de acordo com as disposições da Resolução MPS/CGPC 26/08, sendo que nesta, o mesmo continuou apresentando superávit acumulado, **o qual foi destinado integralmente para a formação da Reserva de Contingência e**, em decorrência, não tendo sido formada a Reserva Especial, não se mostrando necessária, por conseguinte a Revisão obrigatória do Plano.

A partir da Avaliação Atuarial anual de 2009, o resultado do Plano permaneceu superavitário, sendo destinados montantes tanto para a formação da Reserva de Contingência, como para a Reserva Especial, se mostrando crescente a partir de referido exercício, até o exercício de 2012. Em 31/12/2013 houve uma redução de **R\$4.092.083,71** no montante do superávit, representando 116,15% das

Provisões Matemáticas. Apesar da redução do superávit, acredita-se que o resultado tem caráter perene, atribuindo-se a este, então, natureza estrutural, uma vez que apesar de duas destinações de reservas especiais, o plano mantém reserva especial.

2.2.4 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista que o Plano não apresentou déficit técnico acumulado nesta Avaliação Atuarial anual de 2013, posicionada em **31/12/2013**, este item não é aplicável ao **PLANO IMA**, não sendo necessário o estabelecimento de solução para equacionamento de déficit em face da inexistência deste fato.

2.2.5 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Observado que o Plano encontra-se em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 43 - RE 100/13**, entendemos que os métodos de financiamento adotados nos benefícios do Plano, e aplicados no regime financeiro de capitalização, estão adequados e aderentes à legislação.

2.2.6 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2013**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil dos referidas datas, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros de 3,48% ao ano.

2) Durante o exercício de 2013, o Fundo de Investimentos do Plano não apresentou movimentação, mantendo seu montante em **R\$9.670,89**, com a respectiva cobertura patrimonial. No mesmo período, o Fundo Administrativo montava em **R\$7.858,70**, e os Fundos Previdenciais do Plano montavam em **R\$6.533.847,18**, ambos com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas.

3) No que diz respeito aos Fundos Previdenciais, do valor acima mencionado, **R\$2.115.411,00** referem-se ao Fundo de Oscilação de Risco, registrado em Outros Previstos em Nota Técnica Atuarial, e teve como origem de recursos na data da avaliação atuarial anual de 2009, pela assunção do saldo existente na forma contabilizada, sendo destinado a fornecer cobertura adicional para as oscilações entre a taxa de juros de desconto adotada nas avaliações atuariais (5,00% ao ano mais INPC) e o efetivo índice de reajuste de benefícios aplicados, bem como dada insuficiência de contribuições e variações das hipóteses utilizadas na avaliação atuarial. Em relação ao fundo de Devolução de Contribuições vertidas pela Patrocinadora, este registrou o montante de **R\$2.378.490,00** em 31/12/2013. O montante excedente, **R\$2.039.946,18**, corresponde ao Fundo de Revisão do Plano, instituído em dezembro de 2013, através da destinação da Reserva Especial constituída nos exercícios de 2009 e 2010.

4) A rentabilidade Patrimonial do **PLANO IMA**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2013, foi de **4,799%**, como informado pela Fundação

Libertas, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em **10,841%** (INPC mais taxa de juros de **5,00%** de janeiro a dezembro), resultando em **perda atuarial ao Plano de 5,451%** da rentabilidade patrimonial do exercício. Com relação à rentabilidade do período de agosto de 2012 a dezembro de 2013 (entre as datas bases das Avaliações Atuariais dos exercícios de 2012 e 2013, respectivamente), esta encontra-se descrita no Relatório **GAMA 43 - RE 029/14**.

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2013 do **PLANO IMA** foram aprovadas pela Fundação Libertas, e pela Patrocinadora, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 43 - RE 100/13**, observando, assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela nº 9/12.

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2013, comparativamente às adotadas para o exercício de 2012, destaca-se as alterações relativas à Inflação, considerando a aplicação da taxa de 5,00% a.a., em substituição à utilizada na Avaliação Atuarial de 2012 de 4,49% a.a., à taxa de juros de 3,48%, em substituição à taxa de 5,00%, ao Fator de Capacidade de 0,9781, em substituição a 0,9803, à Tábua de Composição Familiar EXP. LIBERTAS 2013 - Fator de reversão médio, em substituição à GAMA - Hx EXP. LIBERTAS/IMA 2012 M&F, à Tábua de Entrada em Invalidez MÜLLER, em substituição à RRB-1944-MOD, à taxa de carregamento administrativo que em 2012 era 9% e passou a ser nula em 2013, e à taxa de administração de 1,000%, em substituição à taxa de 1,734%.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2014, em conformidade com o documento específico **GAMA 43 - PC 025/14**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo este indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo à **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO PARA 2014		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	Percentual incidente sobre o Salário de Participação	1,513%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%
* Conforme definições da Fundação Libertas, a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença pelo Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Conforme definição da Fundação, as Contribuições Extraordinárias de Joia vertidas pelos Participantes são nulas .		

PATROCINADORAS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
PATROCINADORA	0,00%
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA	
Não aplicável, devido à inexistência de dívida contratada pela Patrocinadora.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.	
ASSISTIDOS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
Não está prevista contribuição de Assistidos no Plano.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.	
PLANO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO*	
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovado conforme CODE n° 003, de 23/01/2014, o custo intencionado para o PLANO IMA monta o valor de R\$141.017,57, equivalente a 1,00% dos Recursos Garantidores do Plano previstos pela Fundação para o final do exercício de 2014, estes no montante de R\$14.101.757,00, a vigorar para o Plano de Custeio de 2014, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio GAMA 43 - PC 025/14 .	
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos	Não Aplicável
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação**	Não Aplicável
e) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	1,00%

* Se necessário, o Fundo Administrativo, quando existente, servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

**Em face da não existência de benefício programado aos atuais Participantes, bem como, devido a não previsão em dispositivo Regulamentar e a inexistência de participantes nesta situação, o Instituto do Benefício Proporcional Diferido não é aplicável.

Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o **Participante esteja em gozo de Auxílio Doença pelo Plano**, inexistente, **para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.**

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **PLANO IMA**, em 31/12/2013, encontra-se **Superavitária**, conforme comprovada pela existência de **Superávit Técnico acumulado** de **R\$2.228.515,75**, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, considerando a inexistência de Provisões Matemáticas a Constituir, sendo **R\$880.741,25** destinado para a Reserva de Contingencia e **R\$1.347.774,50** destinado para a Reserva Especial de Revisão do Plano.

Assim sendo, tendo sido verificado, ao final do exercício de 2013, a existência de Reserva Especial por cinco exercícios consecutivos, torna-se obrigatória a adoção de providências visando a destinação do valor da Reserva Especial formada no exercício de 2011, durante o exercício de 2014, sendo que o montante relativo à Reserva Especial do exercício de 2009 e de 2010 foram destinados, nos exercícios de 2012 e 2013, respectivamente, à formação do Fundo Previdencial de Revisão de Plano, devidamente contabilizados nos balancetes de dezembro de 2012 e 2013.

Este é o Parecer.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE